



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, com as seguintes características:

DO OBJETO:

ITEM 01: Aquisição de 1.500 m³ (um mil e quinhentos metros cúbicos) de pedra de basalto irregular, destinados à pavimentação urbana do Município.

ITEM 02: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de pedra Grês – meio fio, nas medidas 1,00m x 0,30m x 0,10m, destinados à pavimentação urbana do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras / Vias Públicas

0702 26 782 0069 2018 339030

0703 15 452 0069 2019 339030

0703 15 451 0069 1020 449051

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 25 de abril de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **027/2014**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 007/2014**

Tipo: **Menor preço por metro cúbico (item 01) / Menor preço total (item 02)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de pedras de basalto irregular e pedra grês / Secretaria de Obras**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 15 de maio de 2014**, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a aquisição de pedra de basalto irregular e pedra grês, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

ITEM 01: Aquisição de 1.500 m³ (um mil e quinhentos metros cúbicos) de pedra de basalto irregular, destinados à pavimentação urbana do Município.

ITEM 02: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de pedra Grês – meio fio, nas medidas 1,00m x 0,30m x 0,10m, destinados à pavimentação urbana do Município.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania
Avenida Itália, 3074 – loja 04
Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205
Data: **15/05/2014**
Horário: 14 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 007/2014
Envelope nº 1 - Documentação



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 007/2014
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;

IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;

IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

IV5 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IV6 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV7 – Licença de Operação da FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) e registro no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) – da jazida de origem;

IV8 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope nº 1**.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, a ser combinado com a empresa vencedora.

Local de entrega: Sub-Prefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Obras / Vias Públicas
0702 26 782 0069 2018 339030
0703 15 452 0069 2019 339030
0703 15 451 0069 1020 449051

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por metro cúbico (item 01) e menor preço total (item 02)**, classificando-se em 1º lugar em cada um dos itens, a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) Todo volume, deverá antes da descarga ser cubado pela Secretaria de Obras e as diferenças compensadas posteriormente. Quanto às munhas (pedras não aproveitáveis), serão acumuladas pela Secretaria de Obras e seu volume será cubado e descontado do total entregue quando do pagamento;

c) As propostas que não atenderem às condições dessa Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do Objeto, salvo justificativa fundamentada;

e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

f) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas;

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 28 de abril de 2014.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração